PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE ITENS ESTOCÁVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PONTO A PONTO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025
Processo nº 22.447/2024
Contrato nº 297/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, n° 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal n° 6.759/2023), Sra. Paula Trevizolli**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.921.516-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 174.697.868-64 e de outro lado a empresa: **Sellmar Distribuidora de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.813.463/0001-38, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, nº 250 – Vila Jaguara – São Paulo/SP, telefone: (11) 94388-6123 / (11) 5555-1633, e-mail: matheushenrique@sellmar.com.br, neste ato representada pelo Sr. Matheus Henrique Souza Neves, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.344.688-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 427.796.808-22, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 22.447/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 18/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE ITENS ESTOCÁVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PONTO A PONTO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2. Objeto da contratação:

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.03.07 09:34:43 -03'0

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				PREÇO	
ITEM	**QTD MAX**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	125	UNID	Achocolatado Zero Adição de Açúcares – Produto alimentício em pó do tipo achocolatado, destinado ao preparo de bebidas, sem adição de açúcares, apresentando coloração marrom característica, sabor e aroma típicos de cacau, livre de grumos, umidade excessiva ou qualquer sinal de deterioração. Ingredientes: soro de leite em pó, cacau em pó alcalino, sal, aromatizante, antiumectante fosfato tricálcico e edulcorante sucralose. Informações obrigatórias: Zero adição de açúcares. Isento de gorduras trans. Alérgicos: contém derivados de leite. Não contém glúten. O produto deve atender integralmente às normas da ANVISA e demais legislações vigentes aplicáveis a alimentos achocolatados. Características organolépticas: Produto em pó fino, homogêneo, de coloração marrom escura, sabor e odor característicos do cacau, sem grumos, umidade ou presença de partículas estranhas. Embalagem: Primária: confeccionada em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxicos, hermeticamente selados, resistentes à umidade e à luz. Peso líquido mínimo: 1kg por embalagem. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante. Condições de fornecimento: O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de fabricação. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: BIOLAC**	R$ 49,99	R$ 6.248,75
2	313	KG	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó – embalagem de 400g a 1Kg. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: APTI**	R$ 19,10	R$ 5.978,30
3	375	KG	Aveia em flocos – integral, flocos grandes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve conter no mínimo 450g. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: APTI**	R$ 22,00	R$ 8.250,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:188134630 00138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:188134630 00138 Dados: 2026.05.07 09:38:49 -03'00'

4	125	UNID	Chá de camomila- caixa com 15 saches. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: LEÃO**	R$ 10,10	R$ 1.262,50
5	1250	KG	Ervilha partida obtido de grãos de ervilha partido ao meio, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: LBS FOODS**	R$ 19,00	R$ 23.750,00
6	1250	KG	Farinha de aveia - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. livre de parasitas e sujidades. Embalagem contendo no mínimo 170g. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: APTI**	R$ 29,10	R$ 36.375,00
7	3750	KG	Farinha de Mandioca – Produto alimentício do tipo farinha de mandioca, classe fina, tipo 01, com baixa acidez, obtida a partir da mandioca devidamente processada, seca e moída, isenta de impurezas, odores e sabores estranhos, dentro dos padrões da legislação vigente. Apresentar cor clara, granulação fina e uniforme, textura seca e crocante. A composição nutricional por porção de 50g deve atender aos seguintes parâmetros: Valor Calórico Total (VCT): 164 a 168 kcal; Carboidratos: 40 a 44 g; Proteínas: 0,4 a 0,9 g; Fibras Alimentares: 3,5 a 4,0 g. Produto embalado em saco plástico transparente, lacrado e íntegro, com identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação e validade, conforme normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo na entrega: 10 meses. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: MANÁ**	R$ 17,10	R$ 64.125,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.18813463 000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:40:04 -03'00'

8	1250	KG	Farinha de Milho Amarela – Descrição do produto: Produto obtido a partir de milho transgênico degerminado, moído e torrado, elaborado com matéria-prima de primeira qualidade, sã, limpa, isenta de impurezas, materiais terrosos, parasitas ou qualquer corpo estranho. Composição: Milho degerminado, moído e torrado, sem adição de ferro e ácido fólico. Características gerais: A farinha deve apresentar coloração amarela uniforme, odor e sabor característicos do milho, livre de umidade excessiva, grumos, pontos escuros, sujidades ou odores estranhos. O produto deve estar próprio para consumo humano e atender integralmente às normas da ANVISA, MAPA e demais legislações vigentes aplicáveis. Informações obrigatórias: Não contém glúten. Produto transgênico, conforme legislação vigente. Alérgicos: pode conter traços de soja. Rótulo deve informar: nome do produto, ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante (CNPJ e endereço), número do lote, data de fabricação e validade. Embalagem: Primária: saco plástico transparente, resistente, atóxico e hermeticamente fechado, com peso líquido de 500g. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: CAPIVARIANA**	R$ 16,90	R$ 21.125,00
9	2500	KG	Farinha de Trigo – Descrição do produto: Produto obtido da moagem do grão de trigo, devidamente limpo e selecionado, do tipo 1, devendo ser enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente do Ministério da Saúde. O produto deve apresentar coloração branca uniforme, isento de odores e sabores estranhos, grumos, impurezas, parasitas ou qualquer material terroso. Composição: Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Características gerais: Deve atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela ANVISA e pelo MAPA, bem como às normas de boas práticas de fabricação. O produto deve ser próprio para consumo humano, apresentando odor e sabor característicos de farinha de trigo fresca. Informações obrigatórias: Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. O rótulo deverá conter: nome do produto, composição, peso líquido, identificação do fabricante (CNPJ e	R$ 7,10	R$ 17.750,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463 000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:40:17 -03'00'

			endereço), número do lote, data de fabricação e validade, além de constar a informação sobre o enriquecimento com ferro e ácido fólico. Embalagem: Primária: embalagem plástica de 1kg, transparente ou impressa, resistente e atóxica, devidamente selada e identificada conforme legislação da ANVISA. Condições de fornecimento: O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de conservação e consumo, dentro do prazo de validade e conforme normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: MARRAKECH**		
10	625	KG	Farinha de trigo integral características técnicas: farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Nas proporções determinadas pela ANVISA. Embalagem: contendo 1kg do produto. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: RENATA**	R$ 8,10	R$ 5.062,50
11	625	PCT	Fermento biológico; instantâneo, obtido de leveduras por processo tecnológico adequado, granulado e seco (que não necessite de refrigeração). Embalagem de 10 gr. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: APTI**	R$ 4,10	R$ 2.562,50
12	3750	KG	Fubá de Milho - Produto alimentício obtido da moagem de grãos de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), conforme exigências da legislação vigente. O produto deverá ser isento de gordura trans e sódio, apresentando coloração amarela característica, textura fina e homogênea, livre de impurezas, umidade excessiva, odores ou sabores estranhos. Composição nutricional por porção de 50g: Valor Calórico Total (VCT): 180 a 185 kcal; Carboidratos: 35 a 40 g; Proteínas: 3,0 a 3,5 g; Gorduras Totais: 1,5 a 2,0 g; Gorduras Saturadas: 0,1 a 0,5 g; Fibra Alimentar: 1,7 a 2,2 g; Ferro: 3,8 a 4,2 mg. Produto acondicionado em embalagem primária de 500g, confeccionada em saco plástico	R$ 10,90	R$ 40.875,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:43:39 -03'00'

			atóxico, transparente, lacrado e íntegro, contendo rótulo com as informações obrigatórias: nome do produto, lista de ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: ZANIN**		
13	625	KG	Grão-de-bico: Natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Produto acondicionado em embalagem primária de 500g, confeccionada em saco plástico atóxico, transparente, lacrado e íntegro, contendo rótulo com as informações obrigatórias: nome do produto, lista de ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: LBS FOODS**	R$ 24,10	R$ 15.062,50
14	625	KG	Lentilha: obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigente. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: LBS FOODS**	R$ 22,90	R$ 14.312,50
15	2500	KG	Milho de canjica branca, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Produto acondicionado em embalagem primária de 500g, confeccionada em saco plástico atóxico, transparente, lacrado e íntegro, contendo rótulo com as informações obrigatórias: nome do produto, lista de ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: DA COLI**	R$ 17,60	R$ 44.000,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:41:56 -03'00'

16	1250	KG	Milho para pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, detritos animais ou vegetais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: DA COLI**	R$ 17,15	R$ 21.437,50
17	1250	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE KIBE - Produto fonte de fibra e proteína, produzido a partir de matérias-primas selecionadas. Composto por: trigo para kibe, proteína texturizada de soja (farinha de soja desengordurada e corante caramelo I), cebola em pó, sal, condimento preparado kibe (creme de milho, canela, erva doce, pimenta do reino preta, pimenta Jamaica, cravo, gengibre, limão em pó e noz moscada), gordura de palma, fibra de psyllium e alho em pó. Contém glúten. Alérgicos: contém soja e trigo. Pode conter aveia, centeio, cevada, leite e ovo. Composição Nutricional na porção (100g): VCT de 135 a 140 kcal, Carboidratos 20 a 25g, proteínas 10 a 15g, Gorduras totais 0,5 a 1,0g, Fibra alimentar de 5,5 a 6,0g; Sódio 580 a 590mg. Embalagem primária: O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. Validade: O prazo de validade do produto deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: BIOLAC**	R$ 23,00	R$ 28.750,00
18	313	PCT	Mistura para Torta Salgada – Descrição do produto: Produto alimentício em pó, próprio para o preparo de tortas salgadas sem glúten, elaborado a partir de ingredientes selecionados e de primeira qualidade. Deve apresentar aspecto homogêneo, coloração amarelada característica, sabor e odor próprios, isento de impurezas, umidade excessiva, grumos, parasitas ou qualquer corpo estranho. Composição: Farinha de arroz, amido de milho, polvilho doce, leite em pó integral, óleo vegetal, fermento químico, ovo em pó integral, açúcar, farinha de banana verde, cúrcuma, sal e antiaglutinante INS 551. Características gerais: Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém	R$ 25,00	R$ 7.825,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:42:12 -03'00'

			derivados de leite, de ovo e de soja. O produto deve atender aos padrões de identidade e qualidade exigidos pela ANVISA e estar dentro das normas sanitárias vigentes. Embalagem: Primária: embalagem hermeticamente lacrada, confeccionada em material atóxico, resistente e apropriado para alimentos, com peso líquido de 400g, devidamente rotulada conforme legislação da ANVISA, contendo: nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, informações sobre alergênicos e glúten, identificação do fabricante (CNPJ e endereço), data de fabricação, prazo de validade, lote e instruções de preparo. Secundária: acondicionada em caixa de papelão resistente, que assegure a integridade do produto durante transporte e armazenamento. Condições de fornecimento: O produto deve ser entregue em perfeitas condições de consumo, com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de fabricação e estar dentro dos padrões sanitários e de rotulagem estabelecidos pela legislação vigente. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: DU PAPI**		
19	1875	KG	SAGU-DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sagu; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto. **Marca: LBS FOODS**	R$ 26,10	R$ 48.937,50
20	2500	KG	Tapioca - goma de mandioca hidratada: goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. Sendo 100% natural. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação. **Marca: DA TERRINHA**	R$ 20,00	R$ 50.000,00
21	1250	KG	Uva Passa Escura sem Semente – Produto alimentício do tipo uva passa escura sem semente, obtido por desidratação de uvas maduras e sadias, de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Poderá conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, devidamente declarados no rótulo e que não descaracterizem o produto. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, sendo	R$ 43,10	R$ 53.875,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:42:24 -03'00'

			isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais ou vegetais. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária individual atóxico, lacrado e íntegro, contendo peso líquido entre 120g e 200g. O rótulo deve apresentar as informações obrigatórias conforme normas da ANVISA, incluindo: nome do produto, lista de ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação e validade, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: LA VIOLETERA**		
				Valor total (Lote 01):	**R$ 517.564,55**

LOTE 02 - Ampla Participação				**PREÇO**	
ITEM	**QTD MAX**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	3750	KG	Açúcar cristal - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem podendo ser de 1 a 5kg. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: PURINHA**	R$ 7,20	R$ 27.000,00
23	3750	KG	Açúcar demerara. Devendo ser fabricado do suco da cana, leve processamento, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Cor marrom claro. Embalagem: 1kg. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: UNIÃO**	R$ 8,10	R$ 30.375,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463 000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:42:35 -03'00'

24	87500	KG	Arroz Agulhinha - Produto alimentício do tipo arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, composto por 100% grãos nobres de safra velha, devidamente beneficiados, polidos e selecionados. O produto deve ser isento de sujidades, materiais estranhos, impurezas e umidade excessiva, apresentando grãos íntegros, uniformes e bem polidos. Características físicas e sensoriais: Aspecto: grãos íntegros e uniformes, Cor: branca polida, Odor: inodoro, Sabor: próprio e característico. Composição nutricional por porção de 50g: Valor Calórico Total (VCT): 180 a 185 kcal; Carboidratos: 40 a 42 g; Proteínas: 3,5 a 3,7 g; Fibras Alimentares: 0,7 a 0,9 g; Ferro: 0,3 a 0,5 mg; Vitamina E: 0,1 a 0,9 mg; Gorduras Totais: 0; Gorduras Saturadas: 0; Gordura Trans: 0; Sódio: 0. Embalagem: Produto acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, original de fábrica, lacrado e íntegro, contendo 5kg. A embalagem e o rótulo devem obedecer à legislação vigente, especialmente à Instrução Normativa nº 6, de 16/02/2009 – MAPA, e suas alterações posteriores, e conter o selo de controle de agrotóxicos. O rótulo deve apresentar: nome do produto, tipo, peso líquido, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, endereço do fabricante e número do lote. Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: TINARELLI**	R$ 7,90	R$ 691.250,00
25	3750	KG	Arroz integral: características: classe: longo, fino, tipo integral. O produto não deve apresentar mofo, substancias nociva, preparo final dietética inadequada. Embalagem em polietileno, transparente, atóxico. 1kg. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: URBANO**	R$ 9,15	R$ 34.312,50

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:42:47 -03'00'

26	12500	KG	Cacau em Pó – Produto alimentício do tipo cacau em pó alcalino, obtido a partir de grãos de cacau selecionados, torrados e processados conforme padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Ingrediente: cacau em pó alcalino. Contém glúten. O produto deve apresentar cor marrom escura, aroma e sabor característicos de cacau, textura fina e homogênea, livre de umidade excessiva, impurezas, grumos, odores estranhos ou sinais de deterioração. Informação nutricional por porção de 20g: Valor Energético: 51 a 58 kcal; Carboidratos: 4,0 a 4,7 g; Proteínas: 4,1 a 4,8 g; Gorduras Totais: 1,1 a 2,2 g; Fibra Alimentar: 5,2 a 6,0 g; Sódio: 1,8 a 2,3 mg. Embalagem: Produto acondicionado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxicos, resistentes e hermeticamente selados, ou em material similar que assegure a perfeita conservação do produto, contendo peso líquido de 1kg. O rótulo deve conter as informações obrigatórias conforme normas da ANVISA, incluindo: nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: BIOLAC**	R$ 61,10	R$ 763.750,00
27	1250	PCT	Coco ralado - Coco ralado natural. Não poderá conter adição de açúcar. O produto deverá ser embalado em saco plástico de polietileno, contendo 100G. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: SOCOCO**	R$ 9,20	R$ 11.500,00
28	2500	KG	Ervilha em Conserva – Descrição do produto: Produto alimentício obtido a partir de ervilhas selecionadas, tenras e inteiras, envasadas em meio líquido apropriado. Deve apresentar coloração verde característica, odor e sabor típicos, isento de impurezas, sujidades, matérias terrosas, parasitas, larvas, corpos estranhos ou quaisquer sinais de fermentação ou deterioração. Composição: Ervilha e água. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto às normas de higiene, boas práticas de fabricação e rotulagem de alimentos estabelecidas pela ANVISA e pelo MAPA, quando aplicável. Embalagem: Primária: lata	R$ 32,15	R$ 80.375,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2326.05.07 09:43:00 -03'00'

			metálica ou sachê plástico atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo peso drenado de 170g, devidamente rotulado conforme legislação, devendo constar: nome e marca do produto; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; peso líquido e drenado; número do lote; prazo de validade; instruções de conservação antes e após a abertura. Condições de fornecimento: O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, sem amassados, vazamentos ou deformações na embalagem, atendendo aos padrões de qualidade e segurança alimentar vigentes. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: PREDILECTA**		
29	12500	KG	Extrato de Tomate – Produto alimentício elaborado a partir de frutos de tomate maduros, sem sementes e sem pele, devidamente processados e concentrados, apresentando aspecto homogêneo e coloração vermelha característica. Ingredientes: polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio. Teor de sólidos solúveis (°Brix): 18° ± 1°. O produto deve apresentar odor e sabor característicos de tomate, estar livre de impurezas, fermentações, corpos estranhos e qualquer substância nociva à saúde, atendendo integralmente à legislação vigente e aos padrões de identidade e qualidade definidos pelo MAPA e ANVISA. Informação nutricional por porção de 30g: Valor Energético: 10 a 15 kcal; Carboidratos: 1,7 a 2,2 g; Proteínas: 1,3 a 1,8 g; Fibra Alimentar: 0,5 a 1,0 g; Sódio: 95 a 100 mg. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem tipo bag, confeccionada em material plástico atóxico, resistente, hermeticamente selado e original de fábrica, com peso líquido de 2kg, garantindo a integridade e a conservação do produto. O rótulo deve conter as informações obrigatórias conforme normas da ANVISA, incluindo: nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7	R$ 19,20	R$ 240.000,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:43:20 -03'00'

			Marca: LICY		
30	37500	KG	Feijão Carioca – Produto alimentício do tipo feijão comum, grupo I, classe cores, tipo 01, de procedência nacional, obtido de grãos secos, maduros e sadios, próprios para consumo humano. O produto deve apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação, mofo, odores estranhos ou substâncias nocivas à saúde, e conter teor máximo de umidade de 15%. Características físicas e sensoriais: Aspecto: grãos íntegros e uniformes, Cor: característica do feijão carioca, Odor: inodoro, Sabor: próprio e característico. Composição nutricional por porção de 60g: Valor Energético: 210 a 220 kcal; Carboidratos: 40 a 44 g; Proteínas: 13 a 15 g; Gorduras Totais: 0,6 a 0,9 g; Gorduras Saturadas: 0 a 0,3 g; Sódio: 0 mg; Cálcio: 79 a 81 mg; Fibra Alimentar: 11 a 13 g; Ferro: 5,2 a 5,5 mg. Embalagem: Produto acondicionado em saco plástico atóxico, original de fábrica, lacrado e íntegro, contendo 1kg. O rótulo deve conter: nome do produto, grupo, classe, tipo, peso líquido, composição nutricional, data de fabricação, validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante, conforme normas da ANVISA e MAPA. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: JOTA**	R$ 11,80	R$ 442.500,00
31	12500	KG	Feijão Preto – Produto alimentício do tipo feijão preto, tipo I, composto por grãos naturais, maduros, limpos e secos, com no mínimo 90% de grãos inteiros, correspondentes à variedade em tamanho e cor uniformes. O produto deve apresentar-se em bom estado de conservação, isento de impurezas, sujidades, umidade excessiva, insetos, odores estranhos, fermentação, mofo ou substâncias nocivas à saúde, atendendo integralmente à legislação vigente e aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Características físicas e sensoriais: Aspecto: grãos íntegros e uniformes, Cor: preta característica, Odor: inodoro, Sabor: próprio e característico da variedade. Embalagem: Produto acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, original de fábrica, lacrado e íntegro, contendo 1kg. O rótulo deve	R$ 12,50	R$ 156.250,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:43:34 -03'00'

			conter as informações obrigatórias: nome do produto, tipo, peso líquido, data de fabricação, validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante, conforme legislação vigente. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: JOTA**		
32	1250	LATA	Fermento químico em pó- Fermento químicos. Embalagem plástica contendo 100g. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: APTI**	R$ 9,20	R$ 11.500,00
33	2500	KG	Milho verde em conserva. Lata ou sachê com 170g (drenado). Ingredientes: milho e água. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem primária: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: PREDILECTA**	R$ 43,00	R$ 107.500,00
34	3750	KG	MOLHO DE TOMATE – Descrição do produto: Molho de tomate preparado a partir de frutos maduros, selecionados, sem peles e sem sementes, submetidos a processamento adequado, com adição de temperos naturais e sem adição de amido, açúcar ou óleo. O produto deverá apresentar coloração vermelha característica, sabor e odor típicos, textura homogênea e ausência de partículas estranhas, sujidades ou sinais de fermentação. Ingredientes: Polpa de tomate, cebola, sal, alho, salsa, aipo e conservante benzoato de sódio. Características físico-químicas: Teor de sólidos solúveis (°Brix): 7° ± 1°. Não contém glúten. Informação nutricional (porção de 60g): Valor energético: 10 a 15 kcal; Carboidratos: 2,2 a 2,7 g; Proteínas: 0,8 a 1,3 g; Fibra alimentar: 1,0 a 1,5 g; Sódio: 106 a 111 mg. Embalagem: Tipo: embalagem tipo bag resistente, confeccionada em material atóxico e próprio para alimentos, hermeticamente selada. Peso líquido: 2,0 kg. Rotulagem: conforme legislação vigente da ANVISA, devendo conter: nome e marca do produto; lista de ingredientes; peso líquido; número do lote; data de fabricação e validade;	R$ 16,00	R$ 60.000,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:43:46 -03'07'

			identificação do fabricante (CNPJ e endereço). Condições de fornecimento: O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de conservação e consumo, dentro do prazo de validade, sem vazamentos, deformações ou indícios de deterioração, atendendo integralmente às normas sanitárias vigentes. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: LICY**		
35	625	UNID	Óleo de girassol- Óleo de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primaria: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem vazamento. Validade mínima de 6 (seis) meses. **Marca: LIZA**	R$ 18,10	R$ 11.312,50
36	12500	UNID	Óleo de soja refinado, TIPO 1 - Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: COCAMAR**	R$ 11,75	R$ 146.875,00
37	625	UNID	Orégano - Orégano, folhas secas de orégano. Embalagem: Pacote contendo: 250g. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: LBS FOODS**	R$ 22,00	R$ 13.750,00
38	625	PCT	Queijo ralado - Queijo parmesão ralado. Embalagem: Pacote contendo no mínimo 40g. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: IPANEMA**	R$ 10,00	R$ 6.250,00
39	12500	KG	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega. **Marca: GARÇA**	R$ 4,00	R$ 50.000,00
				Valor total (Lote 02):	**R$ 2.884.500,00**

LOTE 03 - Ampla Participação				**PREÇO**	
ITEM	**QTD MAX**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:43:58 -03'00'

40	12500	KG	Macarrão Parafuso – Produto alimentício do tipo massa alimentícia seca, na formatação parafuso, de cor amarela característica, elaborada com farinha de trigo tipo 1 ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, acrescida de ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. O produto deve apresentar-se seco, firme, íntegro e isento de impurezas, umidade excessiva, fermentação, mofo ou odores estranhos, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Composição nutricional por porção de 80g: Valor Energético: 275 a 279 kcal; Carboidratos: 55 a 59 g; Proteínas: 8,8 a 9,2 g; Gorduras Totais: 0,8 a 1,2 g; Fibra Alimentar: 1,7 a 2,1 g; Sódio: isento; Gorduras Trans: isento; Embalagem: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, original de fábrica, lacrado e íntegro, contendo 500g, garantindo a perfeita conservação e a integridade do produto. O rótulo deve conter as informações obrigatórias conforme normas da ANVISA, incluindo: nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: DA ROZ**	R$ 11,65	R$ 145.625,00
41	6250	KG	Macarrão com Ovos Tipo Padre Nosso - Produto alimentício do tipo massa alimentícia seca, no formato padre nosso, elaborada com farinha de trigo tipo 1 ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, acrescida de ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. A massa deve apresentar cor amarelada característica, textura firme, homogênea e seca, sendo própria para consumo humano. O produto deve ser transportado e conservado à temperatura ambiente, encontrando-se livre de umidade excessiva, impurezas, fermentação, mofo, parasitas, larvas, sujidades ou odores estranhos, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem: Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e original de fábrica, devidamente lacrado e íntegro, contendo peso líquido de 500g. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme normas da ANVISA, incluindo: nome do produto,	R$ 11,65	R$ 72.812,50

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:44:11 -03'00'

			lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: DA ROZ**		
42	5000	KG	Macarrão de arroz tipo parafuso - Composto por farinha de arroz, e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, sem glúten e ausência de ovo ou traços, embalagem primária de 500 gramas. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme normas da ANVISA, incluindo: nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: URBANO**	R$ 18,00	R$ 90.000,00
43	6250	KG	Macarrão Integral Tipo Fusilli – Produto alimentício do tipo macarrão fusilli, elaborado com farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol e gergelim, além de clara de ovo como fonte proteica. O produto deve apresentar-se íntegro, seco, firme, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos, com cor, odor e sabor característicos, atendendo integralmente à legislação vigente e aos padrões de identidade e qualidade definidos pela ANVISA. Informação nutricional por porção de 80g: Valor Energético: 278 a 282 kcal; Carboidratos: 49 a 53 g; Açúcares Totais: 1,4 a 1,8 g; Proteínas: 10,8 a 12 g; Gorduras Totais: 2,3 a 2,7 g; Gorduras Saturadas: 0,4 a 0,8 g; Fibra Alimentar: 6,5 a 6,9 g; Sódio: 21 a 25 mg. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, devidamente lacrada e íntegra, contendo 500g. A rotulagem deve atender integralmente à legislação da ANVISA, contendo as informações obrigatórias: nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 -	R$ 25,00	R$ 156.250,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:44:23 -03'00'

			TC008350.989.25-7 **Marca: SABOR INTEGRAL**		
44	3750	KG	Macarrão tipo penne, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem com 500 g. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme normas da ANVISA, incluindo: nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: DONA BENTA**	R$ 11,40	R$ 42.750,00
45	1250	kg	Massa alimentícia mista com vegetais – Descrição do produto: Massa alimentícia seca do tipo mista, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, acrescida de vegetais desidratados e feijão em pó, apresentando coloração e sabor característicos. Produto próprio para o consumo humano, devendo estar livre de impurezas, umidade excessiva e odores estranhos, com aspecto firme e homogêneo após o cozimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre em pó, beterraba em pó e feijão em pó. Informação nutricional (porção de 80g): Valor energético: 281 a 285 kcal; Carboidratos: 53 a 57 g; Proteínas: 8,5 a 8,9 g; Gorduras totais: 1,7 a 2,1 g; Gorduras saturadas: 0,2 a 0,6 g; Fibra alimentar: 2,5 a 2,9 g; Sódio: 14 a 18 mg; Isento de gorduras trans. Características gerais: Produto de coloração variando conforme os vegetais utilizados, com formato uniforme e integridade dos fios ou cortes, sabor e odor típicos, isento de mofo, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou matérias estranhas. Embalagem: Pacote confeccionado em material plástico atóxico e resistente, devidamente selado, com peso líquido de 400 g, contendo as informações exigidas pela legislação vigente da ANVISA, incluindo: denominação de venda, ingredientes, lote, validade, informações nutricionais, fabricante, CNPJ e origem. Condições de fornecimento: O produto deve ser entregue em perfeitas condições de conservação e consumo, dentro do prazo de validade, sem sinais de violação, rompimento ou umidade. Validade	R$ 26,00	R$ 32.500,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:188134 63000138

			mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: MOSMANN**		
46	1250	KG	Massa alimentícia seca, alfabeto/letrinha – Massa alimentícia; seca para sopa; cor amarela; contendo: farinha de trigo tipo ou sêmola do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: DA ROZ**	R$ 11,55	R$ 14.437,50
				Valor total (Lote 03):	**R$ 554.375,00**

LOTE 04 - Ampla Participação				**PREÇO**	
ITEM	**QTD MAX**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
47	375	PACT	Biscoito de arroz integral. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de no mínimo 80g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: CAMIL**	R$ 10,95	R$ 4.106,25

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:44:54 -03'00'

48	31250	UNID	Biscoito de Polvilho – Produto alimentício do tipo biscoito salgado, elaborado à base de polvilho azedo ou doce, devendo apresentar-se crocante, leve, seco, com sabor e odor característicos do produto, isento de impurezas, umidade excessiva, mofo, parasitas, sujidades ou qualquer substância nociva à saúde. Ingredientes básicos: polvilho (azedo e/ou doce), óleo vegetal, ovos, leite, sal e água. Poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto e sejam devidamente declarados no rótulo. Características do produto: Textura: crocante e leve, Cor: amarelada clara, uniforme, Odor e sabor: próprios e característicos, Isento de gorduras rançosas, fragmentos queimados ou umidade excessiva. Embalagem: Primária: saco plástico transparente, resistente, atóxico, devidamente selado, contendo no mínimo 100g. Rótulo: deve obedecer à legislação vigente da ANVISA, contendo: nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: AVUADOR**	R$ 9,50	R$ 296.875,00
49	1250	PCT	Biscoito Doce Tipo Maria – Produto alimentício do tipo biscoito doce Maria, sabor aveia e mel, elaborado conforme os padrões de identidade e qualidade definidos pela legislação vigente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, amido de milho, aveia em flocos, farinha de aveia, mel, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. O produto deve apresentar textura crocante, cor dourada característica, sabor e odor próprios, sendo isento de impurezas, umidade excessiva, parasitas, fungos ou substâncias nocivas à saúde. Informação nutricional por porção de 30g: Valor Energético: 120 a 125 kcal; Carboidratos: 20 a 25 g; Proteínas: 2,0 a 2,5 g; Gorduras Totais: 3,0 a 3,5 g; Gorduras Saturadas: 1,0 a 1,5 g; Fibra Alimentar: 0,5 a 1,0 g; Sódio: 100 a 105 mg. Embalagem: Produto	R$ 10,95	R$ 13.687,50

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:45:17 -03'00'

			acondicionado em embalagem primária de 400g, confeccionada em material plástico atóxico, resistente, original de fábrica, lacrada e íntegra, garantindo a conservação e crocância do produto. O rótulo deve atender integralmente às normas da ANVISA, contendo: nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: MOSMANN**		
50	15000	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Biscoito Doce Maisena, composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermentos químicos. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Isento de lactose. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: LE PETIT**	R$ 9,00	R$ 135.000,00
51	1250	pct	Biscoito Doce Tipo Maria Integral – Produto alimentício do tipo biscoito doce integral, formato Maria, com sabor chocolate, elaborado com farinha de trigo integral e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme padrões de identidade e qualidade definidos pela legislação vigente. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante caramelo IV. O produto deve apresentar cor marrom característica do chocolate, textura crocante, sabor e odor	R$ 15,45	R$ 19.312,50

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 3000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:45:30 -03'00'

			próprios, isento de impurezas, umidade excessiva, fungos, mofos ou substâncias nocivas à saúde. Informação nutricional por porção de 100g: Valor Energético: 377 a 381 kcal; Carboidratos: 62 a 66 g; Proteínas: 6,3 a 6,7 g; Gorduras Totais: 6 a 10 g; Gorduras Saturadas: 4,0 a 4,4 g; Fibra Alimentar: 5,1 a 5,5 g; Sódio: 393 a 397 mg. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem primária de 400g, confeccionada em material plástico atóxico, resistente, original de fábrica, lacrada e íntegra, que assegure a conservação, crocância e qualidade do produto. O rótulo deve conter as informações obrigatórias conforme normas da ANVISA, incluindo: nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: MOSMANN**		
52	10000	PCT	Biscoito Rosquinha sabor chocolate - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, chocolate em pó, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Isento de lactose. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: LE PETIT**	R$ 11,90	R$ 119.000,00
53	18750	PCT	Biscoito salgado tipo água e sal - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno,	R$ 9,35	R$ 175.312,50

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:45:44 -03'00'

			atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses. **Marca: LE PETIT**		
54	625	PCT	Cereal de Milho sem Açúcar – Produto alimentício do tipo cereal matinal, elaborado à base de milho, isento de açúcares adicionados e de gorduras trans. Deve apresentar-se crocante, seco, com cor, sabor e odor característicos, livre de sujidades, umidade excessiva, parasitas, fungos ou qualquer substância nociva à saúde. Ingredientes: milho, sal, vitaminas (A, C, B1, B2, niacina, B6, ácido fólico e B12), minerais (ferro e zinco) e antioxidante lecitina de soja. Produto sem glúten. Informação nutricional (porção de 30g): Valor energético: 110 a 115 Kcal; Proteínas: 2,0 a 2,5g; Fibras alimentares: 0,5 a 1,0g; Sódio: 45 a 52mg; Ferro: 4,0 a 4,5mg; Zinco: 3,0 a 3,5mg. Isento de açúcares adicionados e de gorduras trans. Embalagem: Primária: confeccionada em filme de polietileno atóxico, resistente e devidamente selado, contendo 500g de produto. Rótulo: deve atender à legislação da ANVISA, apresentando: nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação, validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante. Prazo de validade mínima: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: GOLD FLAKES**	R$ 17,86	R$ 11.162,50
				Valor total (Lote 04):	**R$ 774.456,25**

LOTE 05 - Ampla Participação				**PREÇO**	
ITEM	**QTD MAX**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:46:10 -03'00'

55	12500	KG	Leite em Pó Integral – Produto alimentício do tipo leite em pó integral, enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, elaborado a partir de leite integral e emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e isento de glúten. Características físico-químicas e sensoriais: Aspecto: pó fino e homogêneo, isento de grumos; Cor: branco amarelado uniforme; Odor e sabor: característicos, semelhantes ao leite fluido; Solubilidade: deve dissolver-se completamente em água de qualquer temperatura; Teor máximo de sódio: 74mg por porção de 26g. O produto deve apresentar-se em perfeito estado de conservação, livre de umidade excessiva, sujidades, parasitas, fungos ou qualquer substância estranha, devendo atender integralmente às normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e às exigências da ANVISA. Embalagem: Primária: confeccionada em filme de poliéster metalizado, selado automaticamente e acondicionado em sacos de polietileno de baixa densidade (PEBD), folha simples, atóxicos e resistentes. Peso líquido: 400g. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo de forma legível e indelével as informações obrigatórias: nome do produto, composição, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação, validade, número de lote, CNPJ, endereço do fabricante e registro no MAPA. Serão recusadas as embalagens defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permitam o adequado armazenamento. Validade mínima na entrega: 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: ROMANO**	R$ 57,92	R$ 724.000,00
56	1250	UNID	Leite em pó integral – sem lactose – Deve ser ISENTO DE LACTOSE em seus ingredientes. Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deve apresentar-se em perfeito estado de conservação, livre de umidade excessiva, sujidades, parasitas, fungos ou qualquer substância estranha, devendo atender integralmente às normas do	R$ 26,68	R$ 33.350,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:46:37 -03'00'

			Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e às exigências da ANVISA. Embalagem de no mínimo 300g. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: ITAMBÉ**		
57	250	UNID	Leite em pó semi desnatado instantâneo- Deverá ser embalagem limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem mínima 300 gramas. Validade mínima na entrega: 2/3 do prazo total. **Marca: ITAMBÉ**	R$ 22,38	R$ 5.595,00
58	150	UNID	Leite integral-uht 1 litro -- Leite UHT Integral, com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro. **Marca: PIRACANJUBA**	R$ 10,30	R$ 1.545,00
				Valor total (Lote 05):	**R$ 764.490,00**

LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA				PREÇO	
ITEM	**QTD MAX**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
74	3750	kg	Creme vegetal margarina ou creme vegetal ingredientes mínimos: Óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, sorbato de potássio, ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, cálcico dissódico, urucum, cúrcuma e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem, pote de no mínimo 500gr. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. **Marca: BECEL**	R$ 18,20	R$ 68.250,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:46:51 -03'00'

75	125	UNID	IOGURTE COM PREPARADO DE UVA VERDE - Descrição do produto: Produto lácteo fermentado parcialmente desnatado, com preparado de uva verde, apresentando textura cremosa, sabor e odor característicos, isento de grumos, contaminações ou alterações físicas, químicas ou microbiológicas. Ingredientes: Leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro reconstituído, xarope de açúcar, leite em pó desnatado, amido modificado, preparado de uva verde (água, açúcar, amido modificado, suco concentrado de uva, aroma idêntico ao natural de uva verde, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, corante natural clorofilina), fermento lácteo e aroma idêntico ao natural de uva verde. Informações sobre alergênicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Embalagem: Primária: Garrafa de polietileno de alta densidade (PEAD), envolvida por rótulo tipo sleeve e lacrada com selo de alumínio, com peso líquido mínimo de 160g. Condições gerais: O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto às normas de higiene, rotulagem e qualidade para produtos lácteos. Deve apresentar-se em perfeitas condições para consumo, com integridade da embalagem e informações obrigatórias no rótulo (denominação, ingredientes, lote, validade, fabricante e demais exigências legais). Validade: Mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: FRUTAP**	R$ 3,95	R$ 493,75
76	21250	UNID	Iogurte de Morango Zero Lactose – Produto alimentício do tipo iogurte fermentado sabor morango, zero lactose, elaborado a partir de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, e preparado de morango. O produto deverá apresentar aspecto homogêneo, coloração e aroma característicos, sabor agradável e ausência de grumos, bolores, fermentação excessiva ou separação de fases. Ingredientes: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, morango, malto dextrina, aroma idêntico ao natural de morango, conservador sorbato de potássio, corante natural carmim de cochonilha, espessantes amido modificado, goma	R$ 4,10	R$ 87.125,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:47:04 -03'00'

			guar e carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico e edulcorante sucralose), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes amido modificado e gelatina. Informações obrigatórias: Zero lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Diabéticos: contém glicose e galactose. Recomendação: consumir preferencialmente sob orientação de nutricionista ou médico. Produto deve atender integralmente às normas da ANVISA e do MAPA aplicáveis a produtos lácteos fermentados. Características organolépticas: Produto deve apresentar textura cremosa, sabor e odor característicos do iogurte sabor morango, sem presença de partículas estranhas, separação de fases ou sinais de deterioração. Embalagem: Primária: garrafa em polietileno de alta densidade (PEAD), envolvida por rótulo sleeve e lacrada com selo de alumínio, contendo peso líquido mínimo de 160g. Rotulagem: deve atender às exigências legais, contendo informações obrigatórias como: nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante. Condições de fornecimento: O produto deverá ser entregue com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: FRUTAP**		
77	1250	UNID	LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO - Descrição do produto: Produto lácteo fermentado, obtido a partir de leite desnatado reconstituído, adoçado, apresentando textura homogênea, sabor e aroma característicos, isento de grumos, contaminantes ou alterações físicas, químicas ou microbiológicas. Ingredientes: Leite desnatado reconstituído, xarope de açúcar, leite desnatado, dextrose, fermento lácteo (Lactobacillus casei, Lactobacillus acidophilus, Lactobacillus helveticus), estabilizante pectina cítrica e aroma idêntico ao natural de baunilha. Informações sobre alergênicos: Contém leite e lactose. Não contém glúten. Embalagem: Primária: Garrafa de polietileno de alta densidade (PEAD), envolvida por rótulo tipo sleeve e lacrada com selo de alumínio, com peso líquido mínimo de 170g. Condições gerais: O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente quanto às normas de	R$ 3,99	R$ 4.987,50

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463 00013

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:47:17 -03'00'

			higiene, rotulagem e qualidade de produtos lácteos. Deve ser entregue em perfeitas condições para consumo, com embalagem íntegra e devidamente rotulada, contendo denominação de venda, lista de ingredientes, peso líquido, data de validade, número do lote, nome e endereço do fabricante. Validade: Mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: FRUTAP**		
78	3750	kg	Presunto magro cozido fatiado; produto de primeira qualidade; proveniente de Carne suína (pernil), água (19,8%), Sal, xarope de glicose, proteína de soja (Agrobacterium tumefaciens e Bacillus Thuringiensis) (1,8%), aromatizantes, espessante carregena, estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservadores nitrito de sódio e nitrato de sódio e corante carmim de cochonilha, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de no mínimo de 500 gramas embalagem: resistente ao transporte .Embalagem secundária: O produto apresenta-se fatiado, embalado em embalagem termo formada com peso de no mínimo 500g ± 15g. São colocados 9 pacotes por caixa de papelão Mantenha resfriado de 0°C a +5°C. Transporte realizado em veículos frigorificados aprovados e liberados pelo Controle de Qualidade. Validade mínima 15 dias. **Marca: FRIMESA**	R$ 52,10	R$ 195.375,00
79	3750	kg	Queijo Mussarela zero lactose fatiado: Ingredientes leite enzima lactase, coagulante, cloreto de cálcio, fermento lácteo, e outros ingredientes desde que autorizados por lei. nota: o produto deve apresentar características organolépticas próprias da espécie, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas. isento: sem lactose. Embalagem: primária e secundária: Embalagem	R$ 72,30	R$ 271.125,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:47:29 -03'00'

			termo formatada que preserve a integridade e qualidade do produto e que atenda à legislação vigente, inclusive em relação à rotulagem. Peso liquido no mínimo 200g. validade: mínima de 50 dias. **Marca: FRIMESA**		
80	1250	potes	Requeijão Cremoso – Produto alimentício do tipo requeijão cremoso, obtido a partir da fusão de massa coalhada e/ou de derivados lácteos, devendo apresentar textura cremosa, coloração branca ou ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos, sem grumos, separação de fases, bolores ou sinais de deterioração. Ingredientes: leite, água, creme de leite, mix para produto lácteo (concentrados proteicos de soro de leite e leite, estabilizantes difosfatos tetrossódico e hexametafosfato de sódio), cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, conservadores sorbato de potássio e nisina. Informações obrigatórias: Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Contém lactose. Produto deve atender integralmente às normas da ANVISA e do MAPA referentes a produtos lácteos processados (requeijão cremoso e similares). Características organolépticas: Produto deve apresentar textura homogênea e cremosa, coloração uniforme, aroma e sabor característicos do requeijão cremoso, sem presença de partículas estranhas ou odor anormal. Embalagem: Primária: copo de polipropileno, lacrado com selo de alumínio e tampa de polipropileno. Secundária: caixa de papelão resistente, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo no mínimo 24 (vinte e quatro) unidades. Peso líquido mínimo: 380g por unidade. Rotulagem: conforme legislação vigente, contendo nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante. Condições de fornecimento: O produto deverá ser entregue com validade mínima de 50 (cinquenta) dias a contar da data da entrega. Atualizado de acordo com o TC-007893.989.25-1 - TC-008249.989.25-2 - TC008350.989.25-7 **Marca: FRUTAP**	R$ 11,10	R$ 13.875,00
81	625	potes	Requeijão sem lactose: requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir do leite pasteurizado, creme de leite, enzima lactase, sal, fermento	R$ 11,30	R$ 7.062,50

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:47:43 -03'00'

			lácteo, estabilizantes, corantes e outros ingredientes desde que autorizados por lei. Nota: textura cremosa isenta: sem lactose, embalagem: primária e secundária: embalagem plástica que preserve a integridade e qualidade do produto e que atenda à legislação vigente, inclusive em relação à rotulagem. Peso liquido mínimo de 200 gramas. Validade mínima 50 dias. **Marca: FRIMESA**		
				Valor total (Lote 08):	**R$ 648.293,75**
				Valor total do contrato:	**R$ 6.143.679,55**

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔNIMA (CNAE)

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a devida publicação legal, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 107 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis.

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

3.4 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro respectivo a suas prorrogações, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 00138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:48:00 -03'00'

4.2 Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida ou opere termo final do contrato.
4.2.1 Os itens deverão ser entregues nas unidades escolares e no departamento de alimentação – CEDAE, em quantidades e cronogramas de entrega que serão encaminhados pela requisitante após a assinatura do contrato.
4.2.2 O prazo de entrega dos gêneros alimentícios pela licitante vencedora será de 48 (quarenta e oito) horas, após as solicitações expedidas pelo departamento de alimentação.
4.2.3 O prazo de início de entrega dos produtos a serem adquiridos poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

4.3 A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor.

4.4 O entregador deverá estar com uniforme adequado e limpo.

4.5 Os produtos deverão ser transportados em veículos/equipamentos capazes de manter a qualidade e conservação do produto, podendo o departamento recusar o recebimento e notificar a contratada.

4.6 O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.7 Os produtos deverão ser entregues conforme previsto no Termo de Referência.

4.8 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

4.9 Se qualquer dos itens apresentarem irregularidade, a Prefeitura poderá envia-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

4.10 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:48:25 -03'00'

4.11 Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento do contrato.

4.12 Por ocasião da prestação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

4.13 O material recusado será considerado como não entregue.

4.14 Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital ou em caso de avarias, sendo necessária a sua devolução ou substituição, a empresa contratada terá até 24 (vinte e quatro) horas para as substituições necessárias ou adequações, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.15 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo **Sr. Ubirajara Tochuichi Nakazawa, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.964.038-14**, e pelos diretores escolares, no momento do recebimento do produto licitado e posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, **o Sr. Ewerton Corrêa Cardoso, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.176.798-01,** dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.15.1 Compete ao Gestor do Contrato:

a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
f) Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:48:39 -03'00'

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.15.2 Compete ao Fiscal Técnico:

a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
d) Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.16 Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual prevista na legislação vigente.

4.17 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.18 O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:48:57 -03'00'

fornecidos.

4.19 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a planilha a seguir, realizada (PONTO A PONTO), nos 66 pontos de entrega, pertencentes ao Município de Ferraz de Vasconcelos.

UNIDADES	ENDEREÇOS
CEI Pequeno Aprendiz	Rua Sebastião de, R. Jorn. Sebastião Souza Lemos, 200 – Jardim Pérola – Ferraz de Vasconcelos – SP, 08544-400
EMEB Mário Cosiello Cosiello	R. Raimundo Magrini, 138 – Jardim Helena, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08544-300
EMEB Bruna Belloni	Rua Tito Temporim, 684 – Jd. Temporim
EMEB Geraldo Silva	Rua Benedito Pereira Camargo, 11 – Jd. Temporim
CEI Pastorinhas	R. Célso Santana, 201 A – Jardim São João, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08545-110
APAE	R. das Margaridas, 232 – Vl. Margarida, Ferraz de Vasconcelos- SP, 08543-220
EMEB Elias Sleiman	Rua Pedro Fornasaro, SN – VL. Margarida
CEI Nova Vida II	R. das Orquídeas, 199 – Vila Santa Margarida, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08543-280
EMEB Ilda Teresa	R. José Mazuca, 230 – Vila Santa Margarida, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08543-160
EMEB Maria Madalena	Rua Luiz Zandrini, 20 – Jd. Luiz Mauro
EMEB Halim Abissamra	Rua Jacira Teixeira Camargo, SN – VL. Arbame
EMEB Elias Andere	Rua Jacira Teixeira Camargo, SN – VL. Arbame
EMEB Maria Horvath	Rua Carlos de Carvalho, 150 – Jd. São João

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:49:13 -03'00'

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EMEB Maria Margarida	Rua Nicola Gaglioti, 580 – VL. Santa Margarida
EMEB Sylvia da Silveira	Rua Stella Mazzuca, 415 – VL. Santa Margarida
EMEB Dr. Joracy Cruz	Rua Jose Pereira, 60 – Jd. Freire
EMEB Nurimar Martins	Av. dos Multirantes, SN – Jd. Itajuíbe
CEI OIAEU I	R. Getúlio Vargas, 355 – Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08500-110
CEI Laços Eternos	Rua Venezuela, 49 – Jardim Melilo, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08505-580
CEI José Pereira Santos	Av. Dom Pedro II, 1111 – Jardim Rodrigues Alves, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08505-400
CEI OIAEU II	R. Mal. Deodoro da Fonseca, 207 – Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08529-130
EMEB Gustavo Zanchetta	Rua Roberto Cavazana, 51 Pq São Francisco
EMEB Pref. Pedro Paulo Paulino	R. David de Rogatis – Parque São Francisco, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08527-140
CEI SEMEAR II	Av. Luiz Antônio de Paiva, 123 – Vila Jamil, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08525-000
CEI Nova Vida III	Av. Gov. Jânio Quadros, 1303 – Parque São Francisco, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08526-000
EMEB Myriam Alckimin	Rua Rafael Anunciato, 255 – Jd. Castelo Branco
EMEM Helmuth Hans L Baxmann	Av. Imperial, 65 – Pq. São Francisco
EMEB Sara Tineue	Rua David Rogatis, 310 – Pq. Dourado
EMEB Luciano Poletti	Rua Floriano Peixoto, 1276 – Jd. São Luiz
EMEB Antonio Schiavinati	Rua Luiz Ramalho, 530 – VL. São Paulo

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:49:27 -03'00'

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EMEB Maria Andena	Rua Pedro Leite, 284 – VL. Andeyara
EMEB Maria da G. F. Glória Leite	Av. Santos Dumont, 1623 - Tanquinho
CEI Nova Vida I	R. Bruno Altafim, 155 – Vila Correa, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08501-160
EMEB Raimundo Francisco	Rua Dom João VI, 000450
CEI Esperança de Sião	R. Prudente de Morais, 118 – Vila Correa, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08502-230
EMEB Elvino Teixeira	Rua Miguel Dib Jorge, 508 – Jd. Castelo
EMEB Alcides Cardoso	Av. XV de Novembro, 2401 – Jd. Yone
EMEB Neusa da Silva	Av. Ibrahin Tanios Abi Chedid, 2231 – Jd. Das Flores
EMEB Analivia Pedro	Av. Ibrahin Tanio Abi Chedid, 2221 – Jd. Das Flores
EMEB Gabriel Coelho	Av. dos Autonomistas, 1516 – VL. São Paulo
EMEB Eduardo Santiago	Rua Ayame Yoshikawa, 146 – VL. São Paulo
EMEB Verginia Beserra	Av. Dom Pedro 2, 559 – Vila Romanopolis
EMEB Ruy Coelho	Rua Julio Mesquita, SN – Jd. San Giovanni
EMEB Adelino Gomes	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro
EMEB Antônio Bernardino Corrêa	Rua Jorge Tibiriça, 440 – VL. Correa
EMEB Roberto Andere	Rua Benedito Leite, 381 – VL. Correa
EMEB Prof. Angelo Castello	Rua Miguel Dib Jorge, 579 – Jd. Castelo
EMEB José Sebastião	Rua Manuel Sebastião, 10 – Chácara Reunidas Guaio
EMEB Mario Martinelli	Rua Miguel Dib Jorge, 147 – Jd. Castelo

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:49:40 -03'00'

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

CEI Ilda Maria Tereza	R. Bom Jesus, 202 – Vila Andeyara, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08531-110
EMEB Thomaz Alckim	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 – Núcleo Itaim
EMEB Oliveira Laet	Av. Treze de Maio, 120 – VL. Andeyara
CEI Nova Vida IV	Rua Benedicta Leite Sebastião, 3 - Tanquinho
EMEB Maurice Bou Assi	Rua Estrada dos Bandeirantes, 746 – Jd. Angelina
EMEB Francisco Farias	Rua Borbagato, 08 – Jd. Rosana
EMEB Hugo Mazzuca	R. Expedito Francisco da Silva, SN – Jd. Castelo Branco
EMEB Rosa Ferrari	Av. Suzana Arlow, 150 – VL. Santo Antonio
CEI Olhos do Rei	Rua José Augusto de Carvalho, 45
EMEB Davi Ferreira	Rua Tapiras, 50 – VL. Sto Antonio
CEI SEMEAR I	R. Leonor Barroso de Carvalho, 124 – Jardim Julio de Carvalho, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08535-000
EMEB Silvino Antunes	Rua Aimorés, 301 – VL. Santo Antônio
EMEB Alfredo Froes	Rua Guarani, 359 – VL. Sto Antonio
EMEB Primorosa Jorge	Rua Tapiras, 100 – VL. Santo Antonio
EMEB Prof. Diocésio de Menezes	Rua João Canzi, 311 – Núcleo Itaim
EMEB Abilio Secundino Leite	Rua do Vereador, 99 – Jd. TV
Maria Inês B Camilo Gurgel	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 – Núcleo Itaim
CEDAE – Centro de distribuição de alimentação escolar	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim São Giovani

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:49:59 -03'00'

5.2 Os locais de entrega do objeto poderão ser os informados acima ou qualquer outro lugar constante na(s) Ordem(ns) de Serviços, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

> **Nota explicativa:** A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão do princípio da especialização e da concentração de atividades, o que não é o caso da situação em análise. Dessa forma, compreendeu-se que as empresas do ramo especializado isoladamente poderão deter as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente o objeto. Por essa razão, resta vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 O valor total da contratação é de **R$ 6.143.679,55 (seis milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

7.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7.4 Após o aceite do relatório de fornecimento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

7.4.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

7.4.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:50:12 -03'00'

7.4.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

7.4.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

7.4.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal(is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.4.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.4.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

7.4.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

7.4.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

7.4.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

7.5 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XV do edital.

7.5.1 Pertence ao munícipio a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigo 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:50:26 -03'00'

7.6 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

7.6.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 7.6 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Artigo 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

7.6.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 7.6.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVI do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

7.7 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 7.5

7.7.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.7.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

7.8. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTES (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2 Na hipótese de prorrogação contratual, após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE, ou outro índice a ser definido pela Secretaria Municipal da Fazenda, apurado no período, tomando-se como data-base o orçamento estimado.

8.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal n° 6.809 de 31 de julho de 2023.

8.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:50:39 -03'00'

8.4 Eventuais pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela contratada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:50:51 -03'00'

10.2 Efetuar o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento,* os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Documento de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463 000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:51:04 -03'00'

10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;

10.19 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

10.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.21 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Para assegurar a execução ora pactuada, a CONTRATADA prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R$ 307.183,98 (trezentos e sete mil, cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

11.2 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o término da vigência deste contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.3 Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA será notificada e obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da referida notificação.

11.4 Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

11.5 Caso haja a prorrogação do contrato, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:51:18 -03'00'

a abranger o período total de vigência do contrato.

11.6 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.011/2024, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

I. Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora;

II. Cobrir no mínimo:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.

III. Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;

IV. Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do código civil e do art. 12 do decreto-lei 73/1966;

I. Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;

II. Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;

III. Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;

IV. Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.

11.7 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores.

11.8 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

11.9 Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do Contrato ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.9.1 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:51:32 -03'00'

reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa (art. 162), sendo:
i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação;
iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único);
v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:51:46 -03'00'

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

12.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:51:59 -03'00'

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.3.3. Indenizações e multas.
13.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recursos próprios, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Educação – 00081 05 01 00 3.3.90.30.07 12.306.2006 2075 05 2820000

S.M. Educação – 01257 05 01 00 3.3.90.30.07 12.306.2006 2075 05 2850000

S.M. Educação – 04638 05 01 00 3.3.90.30.07 12.306.2006 2075 95 2850000

S.M. Educação – 04304 05 01 00 3.3.90.30.07 12.306.2006 2075 01 1100000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:52:14 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Está ciente sobre o dever de observação das disposições da Lei Federal n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não se for por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES DE CUMPRIMENTO DAS RESERVAS LEGAIS DE CARGOS

18.1 O contratado obriga-se a cumprir integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos prevista em lei e em normas específicas, especialmente quanto à contratação de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, em conformidade com o disposto no inciso XVII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais leis correlatas e seus regulamentos.

18.1.1 O contratado deverá comprovar, sempre que solicitado pela Administração, o atendimento às cotas legais, apresentando documentação comprobatória ou declaração formal.

18.1.2 O descumprimento das referidas obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), 06 de maio de 2026.

PAULA TREVIZOLLI

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:52:27 -03'00'

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:52:38 -03'00'

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome: Giovana Garcia Ferreira Lopes
RG: 50.602.947-5

Nome: Tayssa Victoria S. Souza
RG: 60.162.054-9

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
CONTRATADO: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO Nº: 297/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE ITENS ESTOCÁVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PONTO A PONTO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/)**, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante **e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024** conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 342.770.938-34

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:52:55 -03'00'

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
Nome: **PAULA TREVIZOLLI**
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 174.697.868-64

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: **PAULA TREVIZOLLI**
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 174.697.868-64

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: **MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES**
Cargo: Empresário
CPF: 427.796.808-22

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2026.05.07 09:53:18 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **PAULA TREVIZOLLI**
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 174.697.868-64

Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **EWERTON CORREA CARDOSO**
Cargo: Supervisor de Ensino
CPF: 320.176.798-01
RG: 34.111.583-6
E-mail: cedae.educacao@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de contrato
Nome: **UBIRAJARA TOCHUICHI NAKAZAWA**
Cargo: Gerente da Divisão de Alimentação Escolar
CPF: 054.964.038-14

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2026.05.07 09:53:52 -03'00'

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL FERRAZ DE VASCONCELOS

CNPJ Nº: 46.523.197/0001-44

CONTRATADA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 18.813.463/0001-38

CONTRATO N°: 297/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: FORNECIMENTO DE ITENS ESTOCÁVEIS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PONTO A PONTO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR (R$): R$ 6.143.679,55 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISSENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ferraz de Vasconcelos (SP), 06 de maio de 2026

PAULA TREVIZOLLI
ORDENADORA DE DESPESA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO